



REGULAMENTO

SEGURO DO TORCEDOR

A **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** é proprietária de Títulos de Capitalização emitidos e administrados pela Sul América Capitalização S.. – SulaCap, CNPJ nº 03.558.096/0001-04, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº **15414.003244/2007-34 e 15414.002346/2003-17.**

Com a adesão ao Seguro de Acidentes Pessoais Seguro do Torcedor, cuja vigência é de 12 meses e atendimento as condições estabelecidas neste regulamento, você receberá a cessão do direito de participação nos sorteios, conforme abaixo:

1 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Durante o período de comercialização impresso no seu bilhete de Seguro de Acidentes Pessoais Seguro do Torcedor, a CAPEMISA oferecerá em caráter promocional, para os segurados que adquirirem o Seguro do Torcedor, a cessão do direito de participação nos sorteios, da seguinte forma:

a) quatro sorteios semanais, sendo um sorteio por sábado, no primeiro e segundo mês do período de comercialização do seguro de Acidentes Pessoais Seguro do Torcedor, no valor bruto de R\$ 2.500,00, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, com apurações baseadas nos resultados das extrações realizadas aos sábados pela Loteria Federal, participando, em cada extração, com uma possibilidade de sorteio, e,

b) 1.000 (mil) premiações instantâneas.

O valor da **Premiação Instantânea**, líquido de Imposto de Renda, será aquele impresso no Cupom. Serão distribuídos 1.000 (mil) prêmios entre as combinações da mesma série de Títulos, com os seguintes valores: 3 (três) de R\$ 100,00 (cem reais); 4 (quatro) de R\$ 50,00 (cinquenta reais); 40 (quarenta) de R\$ 10,00 (dez reais); 60 (sessenta) de R\$ 5,00 (cinco reais); 893 (oitocentos e noventa e três) de R\$ 1,00 (um real).

c) e mais um prêmio com apuração baseada na extração da Loteria Federal, que ocorrerá em 30/01/2010, no valor bruto de R\$ 7.020,00, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

1.2 Esta promoção comercial é válida para os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e Rio Grande do Sul e terá início em 01/12/2009 e término em 30/01/2010

2 - DOS SORTEIOS

2.1. A cada cliente que adquirir o Seguro de Acidentes Pessoais Seguro do Torcedor, receberá uma combinação de sorteio composta de 5 (cinco algarismos), que lhe dará direito a participar dos sorteios inerentes ao Título de Capitalização, cujo direito de sorteio foi cedido pela CAPEMISA.

2.2 A combinação do sorteio será apurada através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal do Brasil, conforme exemplificação: 1º Prêmio 56892; 2º Prêmio 34573; 3º Prêmio 66834; 4º Prêmio 07605 e 5º Prêmio 94526, combinação para sorteio **23456**.

2.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração no sábado previsto, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

2.4 Quando o período de comercialização impresso no seu Bilhete do Seguro do Torcedor abranger cinco sábados, não será considerado, para fins de sorteio, o resultado da extração realizada no primeiro deles.

2.5 O segurado que adquirir o Seguro de Acidentes Pessoais Seguro Torcedor estará apto a participar dos sorteios subseqüentes à data da sua aquisição, observando o item 1.1, "a".

2.6 Caso o número sorteado não tenha sido distribuído a CAPEMISA aplicará a seguinte regra: serão apurados os números da sorte ascendente e descendente distribuído, mais próximo do número da extração da Loteria Federal. O número distribuído que estiver mais próximo do número da extração da Loteria Federal será o contemplado.

Exemplo: Número da extração 38.049, ascendente distribuído mais próximo 38.010, descendente distribuído mais próximo 38.050;

Logo o contemplado será o número da sorte 38.050.

No caso em que a proximidade do número da extração entre o ascendente e o descendente mais próximo seja igual, será contemplado, o ascendente mais próximo.

Exemplo: Número da extração 38.049, ascendente distribuído mais próximo 38.048, descendente mais próximo 38.050; contemplado será o número 38.048.

A extração da Loteria Federal poderá ser consultada no “site” http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em toda Casa Lotérica. O contemplado no sorteio será avisado por meio do telefone informado no ato da aquisição do seguro.

3 – DOS PAGAMENTOS DOS PRÊMIOS

3.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, após o ganhador apresentar fotocópia do comprovante de inscrição no CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência atualizado, ou seja, emitido há, pelo menos, 180 dias da apresentação. Caso opte pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário, o contemplado terá que informar os dados necessários à realização do depósito.

3.2 O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.

3.3 A aprovação deste Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.